

DATAS	15, 19, 22, 26 e 29/08, 02, 05, 09, 12, 16, 19, 23, 26 e 30/09 e 03 e 07/10/2022		
HORÁRIO	Segundas-feiras, das 9h30 às 12h, e sextas-feiras, das 14h às 16h30.	CARGA HORÁRIA	40h
MODALIDADE	Telepresencial	Nº DE VAGAS	30
LOCAL	Plataformas Moodle e Zoom da EJ1.		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Curso de longa duração		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados e servidores do TRT-1ª Região.		
EMENTA DA ATIVIDADE	<p>Conceitos, objeto, função e interesse atual do Direito Comparado. Lentes comparativas e etnocentrismo. Origens e importância do direito comparado. Matéria-prima da comparação no direito: sistemas, institutos jurídicos e critérios de classificação. Questões centrais da disciplina e suas técnicas. Métodos de comparação e problemas concretos. Visões concorrentes e disputas sobre conceitos e princípios. Direito Comparado e ramos do Direito expressando universos normativos que integram história, cultura e instituições. Aplicações práticas e exemplos.</p>		
OBJETIVO	<p><i>O objetivo geral do curso possui duas dimensões:</i></p> <p>1) Apresentar conceitos do Direito Comparado e identificar os seus possíveis usos e desafios, demonstrando como ajudam a conhecer outros modelos normativos e outras soluções para problemas que são compartilhados por diferentes nações, além de promover uma reflexão crítica e aprofundada sobre o funcionamento do direito nacional, seus institutos e teorias do direito.</p> <p>2) Estudar o Direito Comparado ressaltando seu interesse no mundo contemporâneo em que as linhas dos grandes sistemas de direito e teorias do direito proeminentes se entrelaçam. Há um destaque para os contextos relacionados às Famílias Jurídicas Romano-Germânica e do Common Law e a modelos de processos decisórios nelas predominantes.</p> <p><i>Objetivos Específicos:</i></p> <p>Associados ao desenvolvimento de competências práticas, relevantes às funções da magistratura.</p> <p>1) Sustentar que o Direito Comparado é fonte de novos institutos, olhares, recursos teóricos e conhecimentos que podem aprimorar as competências práticas dos profissionais na elaboração de decisões jurídicas e completar o ordenamento jurídico de cada Estado.</p> <p>2) Examinar os principais sistemas e famílias de direito contemporâneos para extrair referências e argumentos úteis para iluminar a interpretação da ordem normativa nacional.</p> <p>3) Sistematizar e refletir sobre os métodos de comparação oferecidos pela disciplina com vistas a um fortalecimento do raciocínio e justificação jurídicos por meio de um uso mais intenso e rigoroso de referenciais advindos de outros ordenamentos.</p> <p>4) Discutir a adequação de ferramentas e saberes advindos do Direito Comparado em um contexto nacional crescentemente polarizado, complexo e globalizado.</p>		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			

EIXO DE COMPETÊNCIA (Resolução ENAMAT N.º 25 de 04 de junho de 2020)	Eixo 4 – Resolução de Conflitos.
DETALHES DA ATIVIDADE E DO CORPO DOCENTE	
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	<p>O planejamento das atividades pedagógicas da Escola Judicial tem por fundamento um dos princípios pedagógicos prescritos no Projeto Pedagógico da Escola Judicial, qual seja, a construção de diferentes e necessárias articulações entre conhecimento científico e conhecimento tácito, entre parte e totalidade e entre disciplinaridade e interdisciplinaridade. A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu Capítulo II, art. 93, inciso IV, dispõe sobre a previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção dos magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido pela escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados.</p> <p>Diferentes linhas dos grandes sistemas de direito e teorias do direito proeminentes estão crescentemente entrelaçadas no mundo contemporâneo. É relevante discutir conceitos do Direito Comparado e identificar os seus possíveis usos e desafios, demonstrando como ajudam a conhecer outros modelos normativos e outras soluções para problemas que são compartilhados por diferentes nações, além de promover uma reflexão crítica e aprofundada sobre o funcionamento do direito nacional, seus institutos e teorias do direito. Há um destaque para os contextos relacionados às Famílias Jurídicas Romano-Germânica e do Common Law e a modelos de processos decisórios nelas predominantes.</p>
DOCENTE	<p>DENIS DE CASTRO HALIS Doutor em Direito. Professor do Mestrado e Doutorado em Direito da UNESA/Rio de Janeiro, Professor Externo do CECS/Fac. Direito da Universidade de Copenhagen/Dinamarca; Ex-Prof. da Fac. Direito da Universidade de Macau, Macau/China. Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6363818321330007</p>
MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	<p>Material: Legislação estrangeira e nacional, doutrina (artigos e livros); jurisprudência nacional e estrangeira, vídeos, documentários e recursos disponíveis em websites de acesso gratuito.</p> <p>O curso será desenvolvido em 16 aulas. Elas apresentam formato dinâmico e participativo, possuindo uma forte interligação entre a dimensão teórica e prática dos temas discutidos além de adotarem técnicas ativas de aprendizagem.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A partir de uma enquete na primeira aula, identificar o conhecimento e visões existentes na turma sobre o direito comparado (ex. conceito, relevância e funções). 2) Encorajar a turma a expressar os seus interesses pelo direito e quadro institucional de outros países e regiões. 3) Comparar as perspectivas e abordagens dos textos lidos através de debates e elaboração de resumos que os comparem. Os resumos não se restringem à mera repetição dos conteúdos dos textos, mas devem incorporar uma análise crítica sobre eles. 4) Aulas expositivo-dialógicas e realização de seminários a respeito de temas, casos concretos e correspondente bibliografia/materiais didáticos previamente indicados. 5) Discussões orientadas a partir de vídeos e casos práticos advindos dos diferentes sistemas jurídicos estudados com a turma dividida em times defendendo ideias divergentes. 6) Leitura conjunta e interpretação de passagens selecionadas de textos. 7) Preparação de materiais: resumos comparativos, vídeos postados online, propostas de artigos doutrinários e científicos.

	8) Questões formativas apresentadas ao final de cada aula com o fim de fixar o conteúdo discutido e verificar a sua relevância prática. Ao final do curso, revisar os resultados da primeira enquete com a turma e cotejá-los com o conhecimento atingido ao final.
PROGRAMAÇÃO	
Observações gerais	<p>Conceito e natureza do Direito Comparado. Método. Conteúdo normativo em abstrato. Teorias do Direito. Funcionamento institucional do direito de outras nações.</p> <p><i>Cada aula possui duração de 2h e 30 m.</i></p> <p><i>Os seguintes 5 grandes eixos estarão distribuídos ao longo de todas as aulas e também deverão ser desenvolvidos pela turma nos materiais a serem preparados (n.º 7 da seção sobre Metodologia de Ensino):</i></p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Direito Comparado, Organização Judiciária e Composição dos Tribunais. 2) Direito Comparado e Dogmática jurídica. 3) Direito Comparado e Direito do Trabalho. 4) Direito Comparado, Direitos Humanos e Democracia. 5) Direito Comparado, Antropologia e Sociologia Jurídicas. <p><i>A programação das aulas está dividida em 2 partes. A primeira compreende as 7 primeiras aulas, que possuem um caráter mais propedêutico e geral. A segunda compreende as 9 aulas restantes e compreende questões mais específicas ligadas às diferentes tradições jurídicas do mundo.</i></p> <p><i>Além dos textos-base indicados abaixo, cada aula contará com bibliografia e material didático suplementar e atualizado e discussão de casos.</i></p>
<p>Aula 1</p> <p>15/08</p> <p>9h30 às 12h</p>	<p>Apresentação do docente e do curso. Enquete sobre a disciplina e temas. Introdução ao tema. Argumentos iniciais sobre a importância do Direito Comparado.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens): ALMEIDA, Carlos Ferreira de; CARVALHO, Jorge Morais. Introdução do Direito Comparado. 3.ed. Coimbra: Almedina, 2013. SACCO, Rodolfo. Introdução ao Direito Comparado. São Paulo: RT, 2001.</p>
<p>Aula 2</p> <p>19/08</p> <p>14h às 16h30</p>	<p>Conceituação de Direito Comparado. Disciplinas com particular proximidade. Discussão inicial sobre origens e sua evolução histórica.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens): SOUTO, Cláudio: Da Inexistência Científico-Conceitual do Direito Comparado, Recife 1956. CONSTANTINESCO, Leontin-Jean. Tratado de Direito Comparado: Introdução ao Direito Comparado. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. HALIS, Denis de Castro. Por que conhecer o judiciário e os perfis dos juízes? O pragmatismo de Oliver Holmes e a formação das decisões judiciais. Curitiba: Juruá, 2010. DAVID, René. Os Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.</p>
<p>Aula 3</p> <p>22/08</p> <p>9h30 às 12h</p>	<p>História e evolução do Direito Comparado: perspectivas e importância. Manifestações históricas e utilização prática de correntes do pensamento jurídico.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens): VICENTE, Dário Moura. Direito Comparado. 3 ed. Coimbra: Almedina, 2016. GOYARD-FABRE, Simone. Os princípios filosóficos do direito político moderno. São Paulo: Martins Fontes, 1999. SACCO, Rodolfo. Introdução ao Direito Comparado. São Paulo: RT, 2001. WEBER, Max. Economia e Sociedade. vol. 2. cap. VII. Brasília: Universidade de Brasília, 1999.</p>

<p>Aula 4</p> <p>26/08</p> <p>14h às 16h30</p>	<p>Função e objetivos do Direito Comparado. Ilustrações práticas na jurisprudência nacional e internacional. Direito Comparado e Direito Internacional.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens):</p> <p>FIGUEIREDO, Marcelo; CONCI, Luiz Guilherme Arcaro (Coord.) A jurisprudência e o diálogo entre tribunais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.</p> <p>HALIS, Denis de Castro. Por que conhecer o judiciário e os perfis dos juízes? O pragmatismo de Oliver Holmes e a formação das decisões judiciais. Curitiba: Juruá, 2010.</p> <p>HIRSCHL, Ran. Towards juristocracy: the origins and consequences of the new constitutionalism (2007), pp. 1-16.</p>
<p>Aula 5</p> <p>29/08</p> <p>9h30 às 12h</p>	<p>Discussões atuais sobre o Direito Comparado e seus elementos conceituais, históricos e metodológicos. Direito Comparado e Teorias do Direito. Congressos e associações nacionais e internacionais sobre o tema.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens):</p> <p>GOYARD-FABRE, Simone. Os princípios filosóficos do direito político moderno. São Paulo: Martins Fontes, 1999.</p> <p>SWEET, Alec Stone. Constitutions and Judicial Power. In: Comparative Politics, 2008, pp. 217-239.</p> <p>SACCO, Rodolfo. Introdução ao Direito Comparado. São Paulo: RT, 2001.</p>
<p>Aula 6</p> <p>02/09</p> <p>14h às 16h30</p>	<p>O Direito Comparado como disciplina de rigor científico. Métodos concretos do uso e da pesquisa comparativa do Direito Comparado. Problemas linguísticos e de tradução.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens):</p> <p>ANCEL, Marc. Utilidade e Métodos do Direito Comparado: Elementos de introdução geral ao estudo comparado dos direitos. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1980.</p> <p>BRANDÃO, Rodrigo (Org.). Cortes Constitucionais e Supremas Cortes. Salvador: Juspodivm, 2017.</p> <p>ALMEIDA, Carlos Ferreira de; CARVALHO, Jorge Morais. Introdução do Direito Comparado. 3.ed. Coimbra: Almedina, 2013.</p> <p>SACCO, Rodolfo. Introdução ao Direito Comparado. São Paulo: RT, 2001.</p>
<p>Aula 7</p> <p>05/09</p> <p>9h30 às 12h</p>	<p>Sistemas Jurídicos e Famílias do Direito. Agrupamentos de ordens normativas, modelos de análise e critérios de classificação. Avaliação crítica de classificações canônicas. Métodos de trabalho.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens):</p> <p>VICENTE, Dário Moura. Direito Comparado. 3 ed. Coimbra: Almedina, 2016.</p> <p>DANTAS, Ivo. Novo Direito Constitucional Comparado. 3 ed. Curitiba: Juruá, 2010.</p> <p>ALMEIDA, Carlos Ferreira de; CARVALHO, Jorge Morais. Introdução do Direito Comparado. 3.ed. Coimbra: Almedina, 2013.</p>
<p>Aula 8</p> <p>09/09</p> <p>14h às 16h30</p>	<p>Tradições jurídicas do mundo: pluralidade e diversidade dos sistemas jurídicos contemporâneos e suas interações. Conceitos e teorias de Direito predominantes e concorrentes.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens):</p> <p>JACKSON, Vicki C.; TUSHNET, Mark (eds.). What is Comparative Constitutional Law, in COMP. CONST. LAW (2d ed. 2006), pp. 141-155.</p> <p>VIANNA, Francisco José de Oliveira. Problemas de Direito Corporativo. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1938;</p> <p>RAMIRES, Maurício. Diálogo Judicial Internacional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.</p> <p>LOSANO, Mario Giuseppe. Os grandes sistemas jurídicos. São Paulo: Martins Fontes, 2007.</p>

<p>Aula 9</p> <p>12/09</p> <p>9h30 às 12h</p>	<p>Modelo Romano-Germânico: elementos históricos, estrutura, fontes, experiências francesa e alemã na codificação, difusão, ensino e prática do Direito e profissões jurídicas. Reflexões críticas.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens): LOSANO, Mario Giuseppe. Os grandes sistemas jurídicos. São Paulo: Martins Fontes, 2007. FRENCH, John D. Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.</p>
<p>Aula 10</p> <p>16/09</p> <p>14h às 16h30</p>	<p>Tópicos especiais sobre os ordenamentos sob o modelo Romano-Germânico (ex. funcionamento institucional, direito do trabalho, decisões judiciais sobre direitos sociais, liberdade de expressão, direito empresarial, relações de trabalho).</p> <p>Textos-base (seleção de passagens): NOGUEIRA, Gustavo Santana. Precedentes Vinculantes no Direito Comparado e Brasileiro. 2. ed. São Paulo: JusPodivm, 2013. ESQUIROL, Jorge L. Ficções do Direito Latino-Americano. São Paulo: Saraiva, 2016. MAZZUOLI, Valerio de Oliveira; GOMES, Eduardo Biacchi (Coord.). Direito da Integração Regional: diálogo entre jurisdições da América Latina. São Paulo: Saraiva, 2015.</p>
<p>Aula 11</p> <p>19/09</p> <p>9h30 às 12h</p>	<p>Modelo do Common Law. Direito inglês: história, estrutura, fontes, experiências, difusão, ensino e prática do Direito e profissões jurídicas. Reflexões críticas.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens): DAVID, René. O direito inglês. São Paulo: M. Fontes, 2000. p. 1-16. FINE, Toni M. Introdução ao Sistema Jurídico Anglo-Americano. São Paulo: Martins Fontes, 2011.</p>
<p>Aula 12</p> <p>23/09</p> <p>14h às 16h30</p>	<p>Direito dos Estados Unidos da América: história, estrutura, fontes, experiências, difusão, ensino e prática do Direito e profissões jurídicas. Reflexões críticas.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens): HOLMES JR., Oliver Wendell. O direito comum: as origens do direito anglo-americano. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1963. SÉROUSSI, Roland. Introdução ao Direito inglês e americano. São Paulo: Landy, 2006.</p>
<p>Aula 13</p> <p>26/09</p> <p>9h30 às 12h</p>	<p>Tópicos especiais sobre os ordenamentos sob o modelo do Common Law (ex. funcionamento institucional, direito do trabalho, decisões judiciais sobre direitos sociais, liberdade de expressão, direito empresarial, relações de trabalho).</p> <p>Textos-base (seleção de passagens): HALIS, Denis de Castro. O ativismo judicial: um debate em aberto. In: Interseções, Revista de Estudos Interdisciplinares, no. 2 (Dec. 2004). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/UERJ, p. 237-255. SÉROUSSI, Roland. Introdução ao Direito inglês e americano. São Paulo: Landy, 2006. HALIS, Denis de Castro. Por que conhecer o judiciário e os perfis dos juizes? O pragmatismo de Oliver Holmes e a formação das decisões judiciais. Curitiba: Juruá, 2010.</p>
<p>Aula 14</p> <p>30/09</p> <p>14h às 16h30</p>	<p>Outros modelos baseados em variantes de Direito Islâmico, Direitos da África, Direito Indiano, Direitos do Leste e Sudeste Asiático. Sistemas híbridos (ex. Québec, Louisiana, Macau, Escócia, Japão e Taiwan). Funcionamento das instituições e reflexões críticas.</p> <p>Textos-base (seleção de passagens): LOSANO, Mario Giuseppe. Os grandes sistemas jurídicos. São Paulo: Martins Fontes, 2007. POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot; RAMOS, Marcelo Maciel. Direito Chinês Contemporâneo. São Paulo: Almedina, 2015. WEBER, Max. Economia e Sociedade. vol. 2. cap. VII. Brasília: Universidade de Brasília, 1999. HALIS, Denis de Castro. Digitalization and Dissent in Legal Cultures. Chinese and Other</p>

	Perspectives. In: Naveiñ Reet: Nordic Journal of Law and Social Research (NNJLSR), No. 9, 2019 (2020), pp. 127-152. https://tidsskrift.dk/nnjlsr/article/view/122155
Aula 15 03/10 9h30 às 12h	Outros modelos baseados em variantes de Direito Islâmico, Direitos da África, Direito Indiano, Direitos do Leste e Sudeste Asiático. Sistemas híbridos (ex. Québec, Louisiana, Macau, Escócia, Japão e Taiwan). Funcionamento das instituições e reflexões críticas. Textos-base (seleção de passagens): LOSANO, Mario Giuseppe. Os grandes sistemas jurídicos. São Paulo: Martins Fontes, 2007. POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot; RAMOS, Marcelo Maciel. Direito Chinês Contemporâneo. São Paulo: Almedina, 2015. WEBER, Max. Economia e Sociedade. vol. 2. cap. VII. Brasília: Universidade de Brasília, 1999. HALIS, Denis de Castro. Digitalization and Dissent in Legal Cultures. Chinese and Other Perspectives. In: Naveiñ Reet: Nordic Journal of Law and Social Research (NNJLSR), No. 9, 2019 (2020), pp. 127-152. https://tidsskrift.dk/nnjlsr/article/view/122155
Aula 16 07/10 14h às 16h30	Revisão de temas. Esclarecimentos sobre trabalhos finais e <i>feedback</i> final sobre os materiais produzidos.
BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA	BIBLIOGRAFIA BÁSICA E REFERENCIAL ALMEIDA, Carlos Ferreira de; CARVALHO, Jorge Morais. Introdução do Direito Comparado. 3.ed. Coimbra: Almedina, 2013. ANCEL, Marc. Utilidade e Métodos do Direito Comparado: Elementos de introdução geral ao estudo comparado dos direitos. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1980. BRANDÃO, Pedro. O Novo Constitucionalismo Pluralista Latino-Americano. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. BRANDÃO, Rodrigo (Org.). Cortes Constitucionais e Supremas Cortes. Salvador: Juspodivm, 2017. CAPPELLETTI, Mauro. O Processo Civil no Direito Comparado. Belo Horizonte: Cultura Jurídica-Líder, 2001. CONSTANTINESCO, Leontin-Jean. Tratado de Direito Comparado: Introdução ao Direito Comparado. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. DANTAS, Ivo. Novo Direito Constitucional Comparado. 3 ed. Curitiba: Juruá, 2010. DAVID, René. O direito inglês. São Paulo: M. Fontes, 2000. p. 1-16. DAVID, René. Os Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014. ESQUIROL, Jorge L. Ficções do Direito Latino-Americano. São Paulo: Saraiva, 2016. FIGUEIREDO, Marcelo; CONCI, Luiz Guilherme Arcaro (Coord.) A jurisprudência e o diálogo entre tribunais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. FINE, Toni M. Introdução ao Sistema Jurídico Anglo-Americano. São Paulo: Martins Fontes, 2011. FRENCH, John D. Afogados em leis: a CLT e a cultura política dos trabalhadores brasileiros. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001. FROMONT, Michel et al (Org.). Direito francês e Direito brasileiro: perspectivas nacionais e comparadas. São Paulo: Saraiva, 2017. GINSBURG, Tom. Judicial review in new democracies: constitutional courts in Asian cases (2003), pp. 1-20. GOYARD-FABRE, Simone. Os princípios filosóficos do direito político moderno. São Paulo: Martins Fontes, 1999. HALIS, Denis de Castro. Digitalization and Dissent in Legal Cultures. Chinese and Other Perspectives. In: Naveiñ Reet: Nordic Journal of Law and Social Research (NNJLSR), No. 9, 2019 (2020), pp. 127-152. https://tidsskrift.dk/nnjlsr/article/view/122155

	<p>HALIS, Denis de Castro. O ativismo judicial: um debate em aberto. In: Interseções, Revista de Estudos Interdisciplinares, no. 2 (Dec. 2004). Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/UERJ, p. 237-255.</p> <p>HALIS, Denis de Castro. Por que conhecer o judiciário e os perfis dos juízes? O pragmatismo de Oliver Holmes e a formação das decisões judiciais. Curitiba: Juruá, 2010.</p> <p>HIRSCHL, Ran. Towards juristocracy: the origins and consequences of the new constitutionalism (2007), pp. 1-16.</p> <p>HOLMES JR., Oliver Wendell. O direito comum: as origens do direito anglo-americano. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1963.</p> <p>HUSA, Jaakko. A New Introduction to Comparative Law. Oxford: Hart Publishing, 2015.</p> <p>JACKSON, Vicki C.; TUSHNET, Mark (eds.). What is Comparative Constitutional Law, in COMP. CONST. LAW (2d ed. 2006), pp. 141-155.</p> <p>LOSANO, Mario Giuseppe. Os grandes sistemas jurídicos. São Paulo: Martins Fontes, 2007.</p> <p>MAZZUOLI, Valerio de Oliveira; GOMES, Eduardo Biacchi (Coord.). Direito da Integração Regional: diálogo entre jurisdições da América Latina. São Paulo: Saraiva, 2015.</p> <p>NOGUEIRA, Gustavo Santana. Precedentes Vinculantes no Direito Comparado e Brasileiro. 2. ed. São Paulo: JusPodivm, 2013.</p> <p>POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot; RAMOS, Marcelo Maciel. Direito Chinês Contemporâneo. São Paulo: Almedina, 2015.</p> <p>RAMIRES, Maurício. Diálogo Judicial Internacional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.</p> <p>SACCO, Rodolfo. Introdução ao Direito Comparado. São Paulo: RT, 2001.</p> <p>SÁNCHEZ-BAYÓN, Antonio. Sistema de Derecho comparado y global: de las familias jurídicas mundiales al nuevo Derecho común. Valencia: Tirant Lo Blanch, 2012.</p> <p>SÉROUSSI, Roland. Introdução ao Direito inglês e americano. São Paulo: Landy, 2006.</p> <p>SERRANO, Pablo Jiménez. Como utilizar o Direito Comparado para Elaboração de Tese Científica. Rio de Janeiro: Forense, 2006.</p> <p>SGARBOSSA, Luiz Fernando. JENSEN, Geziela. Elementos de Direito Comparado: Ciência, política legislativa, integração e prática judiciária. Porto Alegre: Sergio Fabris, 2008.</p> <p>SOUTO, Cláudio: Da Inexistência Científico-Conceitual do Direito Comparado, Recife 1956.</p> <p>SWEET, Alec Stone. Constitutions and Judicial Power. In: Comparative Politics, 2008, pp. 217-239.</p> <p>TUCCI, José Rogério Cruz e (Coord.). Direito processual civil europeu contemporâneo. São Paulo: Lex Editora, 2010.</p> <p>VIANNA, Francisco José de Oliveira. Problemas de Direito Corporativo. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1938;</p> <p>VICENTE, Dário Moura. Direito Comparado. 3 ed. Coimbra: Almedina, 2016.</p> <p>WEBER, Max. Economia e Sociedade. vol. 2. cap. VII. Brasília: Universidade de Brasília, 1999.</p> <p>WOLKMER, Antônio Carlos; MELO, Milena Petters (Org.). Constitucionalismo Latino Americano: tendências contemporâneas. Curitiba: Juruá, 2013.</p> <p>ZWEIGERT, K.; KÖTZ, H. An Introduction to Comparative Law. Nova Iorque: Oxford University Press Inc., 1998.</p>
<p>AValiação</p>	<p>Avaliação da aprendizagem contínua e Avaliação final.</p> <p>1) Participação nas aulas (30%);</p> <p>2) Resposta à questão formativa apresentada ao final de cada aula, baseada na discussão teórica/prática dos temas/casos propostos (30%);</p> <p>3) Exame final (40%).</p> <p>A nota mínima para aprovação na disciplina é 7,00 (sete).</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Emissão de certificado na plataforma Moodle.</p> <p>OBS: A certificação e o cômputo das horas ficarão condicionados à aprovação em todas as disciplinas do bloco.</p>

CÓDIGO ERGON	1CPDIREITO
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação de servidores.
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	Por solicitação da Escola Judicial.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	<i>Mailing</i> (comunicação por mensagem eletrônica para todos os servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal); Malote Digital; divulgação pela AIC (portal do Tribunal e redes sociais do TRT-1ª Região).

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
- FREQÜÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral e será aferida pela participação nos módulos por meio de exercícios e fóruns de discussão. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas no curso.
- AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio de outra atividade descrita no item de avaliação deste plano de curso.
- AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n.º 25/2020, e haja 75% de frequência presencial ou outra forma de participação certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
- CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.
- DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

- INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
- FREQÜÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% das atividades previstas para o curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.

3. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** De acordo com os artigos 2º e 5º da Portaria da Escola Judicial no. 03/2020, a desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição ou havido convocação, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br. A reincidência na desistência fora do prazo e/ou o absenteísmo em duas atividades formativas em um mesmo semestre implicarão na suspensão de participação do magistrado e do servidor em atividade formativa subsequente na qual tenha sido inscrito nesse mesmo semestre, desde que não seja convocatória.
4. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.